



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES SIQUEIRA 05158172609

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino do Município de Mirai, durante o ano letivo de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
014	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 14: TOTAL DE KM DIARIO: 46 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO - SAÍDA DE MIRAÍ ÀS 6:20, PASSANDO PELO SÍTIO SÃO JOÃO E SÍTIO DOS NEVES I E II, COM DESTINO A “ E.E SANTO ANTÔNIO” E E.M “DR. JUSTINO PEREIRA” ÀS 7:00. REFAZ O TRAJETO LEVANDO OS ALUNOS ÀS 11:20. CAPACIDADE 12 PASSAGEIROS.	RGS TRANSPORTES	KM	5.336,0000	5,2500	28.014,00
016	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 16: TOTAL DE KM DIARIO: 70 KM. TURNO: MATUTINO: ITINERÁRIO - SAÍDA DE MIRAÍ ÀS 05:15 SENTIDO SÍTIO DOS ALONSO, FAZENDA CAROLINA DO NORTE, SÍTIO MONTE VERDE, FAZENDA CASTELANA, SÍTIO ARANHAS (CAJUEIRO), DEIXANDO OS ALUNOS NA E.E.”SANTO ANTÔNIO” E E.M “ DR. JUSTINO PEREIRA”. REFAZ O PERCURSO ÀS 11:20 DEIXANDO OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS.	RGS TRANSPORTES	KM	8.120,0000	4,1900	34.022,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$62.036,80 (sessenta e dois mil, trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números: **3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0007.2.0053 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022** foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação